

Exma. Sra. Presidente do
Instituto Politécnico do Porto
R. Dr. Roberto Frias
4200-465, Porto

N/Refª:Dir:JR/0865/15

09-09-2015

Assunto: audição sindical alteração do RAAD-IPP.

Nos termos solicitados no ofício OFC/PR/254/2015, vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNESup) apresentar a sua audição para as alterações propostas ao Regulamento de Avaliação do Desempenho de Docentes do IPP:

Da análise às alterações propostas verifica-se que as alterações mais significativas prendem-se com a Grelha de Avaliação Sumária (GAS) constante do Anexo IV.

Desde logo, ao fixar a ponderação a atribuir a cada dimensão (pedagógica, técnica, científica e artística e organizacional) a GAS, ao contrário do que é definido no art. 10º, nº 1, 3º, nº 1, b), c) e 11º do Regulamento (estes dois últimos por remissão do art. 10º, nº 4), não permite que os docentes sejam avaliados em função do seu perfil.

Nesta medida propõe-se que a GAS passe a incluir a possibilidade de os docentes escolherem a ponderação de cada dimensão em função do seu perfil dentro dos limites estabelecidos no art. 11º do Regulamento.

Tendo ainda em conta as várias dimensões da leccionação no Ensino Superior, a falta de adaptação do modelo de avaliação poderá considerar-se violadora do Princípio da Igualdade.

Para além desta questão, verifica-se que a GAS levanta uma série de questões quanto à ponderação de cada um dos elementos dentro de cada uma das dimensões da avaliação.

- **Dimensão pedagógica:** parece exagerada a ponderação atribuída à produção de material pedagógico e a ponderação atribuída à "experiência não académica relevante no ensino". Isto porque, dado o peso destas dimensões, os docentes que não preenchem estes critérios (os quais não são universais na docência no ensino superior), ficam impedidos de aceder a uma pontuação mais elevada.
- **Dimensão técnica científica e artística:** esta dimensão encontra-se excessivamente restritiva e subdividida não permitindo valorizar percursos diferenciados (para se atingir a pontuação máxima obrigatoriedade de orientação de doutoramentos) e não prevendo grande parte de actividades de cariz científico desenvolvidas.
- **Dimensão organizacional:** dentro desta dimensão as presidências e vice-presidências se encontrem excessivamente valorizadas quando comparadas com as restantes actividades de direcção/coordenação.

Em resumo, somos do parecer que se deve alterar a GAS no sentido da flexibilização das ponderações de cada dimensão dentro de intervalos definidos, permitindo que sejam alcançadas as pontuações máximas através de percursos alternativos e diversos.

Dada a relevância do assunto em causa, solicitamos uma reunião no sentido da melhor clarificação e discussão das nossas propostas.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção



José Alberto Madureira Salgado Rodrigues
Membro da Direção